

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
QUARTA RELATORIA

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

EQUIPE DE AUDITORIA:

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS
Auditor Público Externo – TCE/MT

SUELLEN DAYCI FRISON BARROS
Auditor Público Externo – TCE/MT

ARETUSA KEIKO TANAKA
Técnico de Controle Público Externo – TCE/MT

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	337
2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	338
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	338
3.1 . REGRAS ESPECÍFICA – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	338
3.1.1 – REPASSES RECEBIDOS	338
3.1.2 – GASTO TOTAL	339
3.1.3 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	340
3.1.4 – DESPESA COM PESSOAL	340
3.1.5 – SUSÍDIO DOS VEREADORES	339
3.1.6 – SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	340
3.2. DESPESA	340
3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES	342
3.4. CONTRATOS	343
3.5. DIÁRIAS	344
3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	344
3.7. RESTOS A PAGAR	344
3.8. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	345
3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	347
3.10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	347
3.11. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES	348
4. DENÚNCIAS E TOMADA DE CONTAS	351
5. REPRESENTAÇÕES	351
6. RECOMENDAÇÕES	351
7. CONCLUSÃO	352
ANEXOS	356

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT**

**ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS**

PROCESSO N.º	: 10.138-9/2012
PRINCIPAL	: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ	: 03.238.755/0001-17
ASSUNTO	: Contas Anuais de Gestão
PRESIDENTE	: Marisa de Fátima dos Santos Netto
RELATOR	: Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha Lidiane dos Anjos Santos - Auditor Público Externo – TCE/MT
EQUIPE TÉCNICA	: Suellen Dayci Frison Barros - Auditor Público Externo – TCE/MT Aretusa Keiko Tanaka - Técnico de Controle Público Externo – TCE/MT

1. INTRODUÇÃO

Senhor Conselheiro Relator

Em atendimento ao inciso II do artigo 71 da Constituição Federal, bem como ao artigo 212 da Constituição Estadual e ao inciso III do artigo 29 da Resolução nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o Relatório conclusivo sobre as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Sorriso, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório consolida o resultado do controle externo concomitante sobre as informações prestadas ao TCE-MT, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria no órgão foi realizada na sede do Tribunal de Contas e na sede da Câmara, Ofício nº 2/2013 de 23.01.13, fls. 6-19/TCE, com observância às normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Nome: MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Período: 01/01 a 31/12/2012

CONTADOR

Nome: JAIR FRASSON

Período: 01/01 a 31/12/2012

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nome: EDIVANI PEREIRA SILVA

Período: 01/01 a 31/12/2012

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Nome: HILTON POLESELLO

Período: 01/01 a 31/12/2012

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. REGRAS ESPECÍFICAS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.1 Repasses recebidos

Para o exercício, foram previstos repasses no valor de R\$ 5.700.000,00. Foi efetivamente transferido em 2012 um total de R\$ 6.192.963,96 equivalente a 108,65% da previsão orçamentária.

3.1.2. Gasto total

O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, foi de R\$ 4.900.634,56, correspondente a 5,54% da receita base do município de R\$ 88.401.558,17. Constatou-se, portanto, obediência ao limite constitucional de 7% estabelecido no art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal. Os dados constam do Quadro 01 em anexo.

3.1.3. Despesa com folha de pagamento

A despesa com folha de pagamento da Câmara Municipal, incluídos os subsídios de seus vereadores foi de R\$ 3.438.433,69 e correspondeu a 55,52% da sua receita de R\$ 6.192.963,96 (transferências recebidas em 2012). Dessa forma, conclui-se que não foi ultrapassado o limite estabelecido no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal. Os dados constam do Quadro 02 em anexo.

3.1.4. Despesa com pessoal

A despesa com pessoal da Câmara Municipal foi de R\$ 3.438.433,69, correspondente a 2,04% da Receita Corrente Líquida do município de Sorriso em 2012 (R\$ 168.775.846,47), assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF. Cumpre citar que não foi atingido também o limite de alerta, igual a 5,4% da RCL. Os dados constam do Quadro 03 em anexo.

3.1.5. Subsídio dos vereadores

De acordo com a Lei Municipal n.º 1.738/2008 de 15 de agosto de 2008, art. 1º, foi fixado o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Sorriso - MT para a legislatura 2009/2012 em R\$ 4.953,62, equivalente a 40% da remuneração dos Deputados Estaduais, na data do início da vigência da referida lei.

Da análise, resultaram os seguintes achados de auditoria:

1. O subsídio dos vereadores, assim como o do Presidente da Câmara, correspondeu a 40% do subsídio do Deputado Estadual (R\$ 12.384,07), não excedendo o percentual definido no inc. VI, “a” do art. 29 da Constituição Federal.
2. O total dos subsídios pagos aos vereadores em 2012, no total de R\$ 629.109,74, correspondeu a 0,43% da receita do Município no período (R\$ 147.788.116,84), não ultrapassando o limite estabelecido no inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.
3. Não houve pagamento de remuneração e subsídios superiores ao subsídio mensal do Prefeito Municipal (R\$ 11.300,00) demonstrando-se o cumprimento ao (art. 37, inc. XI, CF).

3.1.6. Sessões extraordinárias

Conforme demonstrado no Anexo 02, verificou-se que no exercício de 2012 não houve o pagamento de indenizações aos vereadores por participação em sessões extraordinárias (art. 57, § 7º, CF; Acórdão nº 291/2007 – TCE/MT).

3.2 DESPESAS

Em 2012 a despesa total empenhada somou R\$ 4.900.634,56, composta em sua maior parte (60,54%) por despesas com pessoal, serviços de pessoa jurídica (18,54%) e obrigações patronais (9,62%), conforme demonstra-se no quadro seguinte.

Dotação	Descrição	Valor	% em relação ao total
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.966.896,21	** Erro na expressão **
31.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471.537,48	** Erro na expressão **

33.90.14.00.00	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	56.423,80	** Erro na expressão **
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	157.485,04	** Erro na expressão **
33.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	73.650,00	** Erro na expressão **
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	18.132,00	** Erro na expressão **
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	908.707,94	** Erro na expressão **
33.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	7.700,00	** Erro na expressão **
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.102,09	** Erro na expressão **
TOTAL		** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Fonte: Anexo II Aplic-cidadão despesa liquidada, fls. 307/TCE.

Integraram a amostra analisada as despesas liquidadas no período de janeiro a dezembro de 2012. A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada (fls. 108-244/TCE):

1. Infringência ao artigo art. 26, III da Lei nº 8666/93, uma vez que não constam nos processos de despesas relativas as compras diretas os três orçamentos exigidos para garantia da economicidade da aquisição (amostragem identificada no Quadro 13 e 14 em anexo).

Realização de despesas indevidas (fls. 217-320/TCE). **Achado de Auditoria. JB 01. Despesa Grave 01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas** (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

2. Pagamento de R\$ 1.649.28 em despesas indevidas, com desvio de finalidade pública, exclusivamente para atender a área administrativa e servidores da Câmara, tais como *“aquisições de unidades de erva mate para chimarrão”*; *aquisição de cartelas de bingo da Expossorriso e despesas com refeições em churrascaria*”. Itens detalhados no Quadro 11.

Tais aquisições não se enquadram como necessário às finalidades institucionais da Câmara, visto tratar-se de despesas não condizentes com o caráter público dos gastos próprios, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64. Em virtude da realização de despesas incompatíveis com as finalidades institucionais, caracterizando desperdício de dinheiro público, implica-se na obrigatoriedade do ressarcimento de R\$ 1.649,28. Essa irregularidade amolda-se as hipóteses de aplicação de multa, conforme previsto no art. 72 e 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 5º, inciso I da Resolução Normativa 17/2010.

3. Pagamento extemporâneo das faturas de energia elétrica e de telefonia, gerando o recolhimento de R\$ 295,30 em multas e juros, ensejando em uma gestão antieconômica, pela criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública (art. 4º da Lei Federal 4.320/64), fls. 793-876/TCE, conforme demonstrado nos Quadros 6 e 7 em anexo. Tal fato evidencia ainda deficiência do planejamento de desembolso financeiro, acarretando em desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Câmara de Sorriso.

A irregularidade amolda-se também a penalidade por meio de aplicação de multa, por sua gravidade, de 10% sobre o valor a ser ressarcido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Resolução 017/2010.

3.3 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (fls. 42-106/TCE)

No período de janeiro a novembro de 2012 foram homologadas 8 procedimentos licitatórios, assim constituídos (fls. 58-68/TCE): quatro convites (R\$ 179.093,03); 10 tomadas de preço; um pregão (R\$ 93.800,00) e 11 processos de dispensas licitatórias.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada por relevância do objeto e valor adjudicado, identificada nos Quadros 9 e 10 em anexo:

1. Os serviços, compras e alienações foram contratados mediante processo de licitação pública. (art. 37, inc. XXI, CF);
2. As dispensas ou inexigibilidades de licitação foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93);
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório. (art. 3º, II, da L. 10.520/2002).
4. A Comissão Permanente de Licitação, identificada às fls. 42-53/TCE foi composta em obediência ao disposto no art. 51, §4º, da Lei 8.666/93, visto que não houve a recondução da totalidade dos membros para a mesma comissão no período subsequente (em 2010 – Portarias nº 5, 34, 48 e 74/2010; em 2011 – Portarias nº 3, 87, 88 e 94/2011 e em 2012 – Portarias nº 03 e 04/2012).

3.4 CONTRATOS

No exercício foram formalizados 22 termos contratuais e um aditivo, conforme demonstra-se às fls. 69-76/TCE, totalizando R\$ 803.194,96. Integraram a amostra analisada os contratos referentes as licitações elencadas nos Quadros 8 e 10, selecionada por relevância do objeto e do valor contratado. Da análise foi verificada obediência à Lei 8.666/93.

3.5 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (fls. 251-258/TCE)

De janeiro a julho (período da amostragem realizada), a Câmara Municipal procedeu o recolhimento e o pagamento de R\$ 211.173,78 (INSS Patronal); de R\$ 92.797,78 (INSS Segurados); de R\$ 57.400,67 (RPPS Patronal); de R\$ 42.274,48 (RPPS Segurados) e R\$ 111.254,63 de imposto de renda retido na fonte. Relativo ao período analisado, constatou-se:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).
2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).
3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF).

3.6 RETENÇÕES DE IMPOSTOS

Da amostragem analisada quanto as despesas realizadas em 2012, identificou-se a retenção devida de impostos.

3.7 RESTOS A PAGAR

Em 2012 houve o registro de R\$ 6.650,00 em restos a pagar, conforme demonstrado por meio do Sistema Aplic, período de janeiro a dezembro de 2012. No exercício, não foram constatados cancelamentos de restos a pagar.

Cumprе citar ainda a inexistência de transferências voluntárias e transferências à entidades privadas, assim como a ausência de dívidas fundadas internas e externas em 2012. Inexistiu ainda a contratação de operações de crédito e parcelamento de dívida (declaração do Contador Edvaldo Alves Rodrigues Junior, CRC 006909005, fls. 22/TCE).

3.8 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (fls. 260-280/TCE)

No exercício de 2012, os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Sorriso totalizaram R\$ 1.132.125,13 e R\$ 769.223,68 respectivamente. Integraram a amostra analisada os bens móveis adquiridos de janeiro a dezembro de 2012, identificando-se que:

1. Existiu o controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;
2. Existiu compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes (artigos 83, 85, 89 e 94 a 96 da Lei 4.320/64), demonstrada por meio da conferência física dos bens, a partir de amostragem dos bens do Inventário Físico Financeiro de 2012.

Com a finalidade de promover o levantamento de todo o patrimônio do Legislativo, quanto à sua numeração, localização, estado de conservação e valor para fins de balanço ao final do exercício, constituiu-se uma Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Sorriso, composta pelos seguintes servidores: José Hilton de Almeida Jerônimo (Responsável), Wander Soares Morlin, Jubar Leite da Silva e Elizabet Ana Salton, por meio da Portaria nº 049 de 19/03/2012.

Os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais adquiridos foram realizados por meio do sistema “Guardião”. Verificou-se, por meio de amostragem, que os bens móveis encontravam-se etiquetados.

O controle e conferências dos materiais de almoxarifado foi realizado mensalmente. Os atendimentos das solicitações de materiais de consumo são realizados pela servidora Sra. Elizabet Ana Salton, mediante necessidade de cada setor, uma vez que inexistiram estoques no órgão no período.

As aquisições de combustíveis, bem como, os serviços de lavagem e reparo de veículos realizaram-se mediante solicitação no sistema Guardião, realizada pelos usuários responsáveis pelos veículos, identificando-se o veículo, o motorista e a quilometragem atual. Após o atendimento procede-se a baixa no sistema Guardião, arquivando-se uma via da requisição para conferências com as requisições apresentadas pelo fornecedor quando do término do mês e Nota Fiscal do Produto/Serviços.

No exercício de 2012 a Câmara Municipal possuía quatro veículos: 1) Fiat Pálio, placa NPP 2201; 2) caminhonete Blazer, placa NJK 7578; 3) Pajero Sport 4x4, placa NUB 1400 e 4) Moto Honda, placa JZY 4316. Constatou-se que estes veículos encontram-se em boas condições de trafegabilidade e de funcionamento dos equipamentos obrigatórios de segurança.

Da conferência junto ao Sistema do Detranet-MT foi identificada a existência de multas referentes aos veículos em uso pela Câmara Municipal de Sorriso, conforme demonstra-se:

Veículo	Infrações	Valor da Multa (R\$)
PAJERO SPORT HPE 2009/2010 PLACA NUB1400 RENAVAL 182208028	Transitar em velocidade superior à máxima acima de 50% em Lucas do Rio Verde no dia 13.11.2012 as 14h57min.	574,62
	Transitar em velocidade superior à máxima entre 20% a 50% em Nova Mutum no dia 14.11.2012 as 14h57min.	127,69
TOTAL		** Erro na expressão **

Fonte: Sítio eletrônico do DETRAN-MT, anexos documentais fls. 334/TCE.

Considerando o caráter não público de origem dessa despesa, é obrigatório o seu pagamento com recursos próprios a ser realizado pelo servidor que



TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria de Controle Externo
Conselheiro Waldir Teis
Telefone: 3613-7590/7593
e-mail: relatoria_wteis@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.: _____
Rub.: _____

deu causa ao dano. Dessa forma, recomenda-se ao Gestor a tomada de providências para apurar as responsabilidades devidas.

Conforme demonstrando por meio do Pregão Presencial nº 002/2012 de 26/12/2012, foi adquirido um veículo novo, tipo caminhonete fechada, no final do exercício de 2012, que passou a integrar o patrimônio da Câmara Municipal.

3.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados tempestivamente ao TCE/MT (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT) nos seguintes casos: extrato bancário do 2º e 3º quadrimestres, carga inicial, informações de janeiro, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

Cumprir citar que essas irregularidades foram objeto da Representação Interna. Por essa razão, não constam da conclusão desse relatório, no item – Resumo dos Achados de Auditoria.

3.10. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

Considerando se tratar de final de mandato da Presidente da Câmara e vereadores, analisou-se o cumprimento legal das regras eleitorais e de final de mandato, constatando-se que:

1. No período de 07/07/2012 a 01/01/2013 não houve alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e impedimento ao exercício funcional (art. 73, V, da Lei 9.504/97).
- No período de 07/07/2012 a 07/10/2012 não houve autorização de publicidade institucional (art. 73, VI, b, da Lei 9.504/97).

- No período de 01/01/2012 a 06/07/2012, as despesas com publicidade não excederam a média dos gastos dos três últimos anos que antecederam o pleito ou do ano imediatamente anterior à eleição (art. 73, VII, da Lei 9.504/97).
- Houve aumento de gastos com pessoal no período de 04/07/2012 a 30/12/2012, em razão de reajuste/reposição de 3% no mês de agosto/2012, (art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).
- Não foram contraídas obrigações de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira para seu pagamento (art. 42, caput, e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF). No fim do exercício restaram somente R\$ 6.650,00 em restos a pagar.

3.11. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A unidade de controle interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT foi criado por meio da Lei Municipal nº 113 de 02 de fevereiro de 2010, a qual alterou a Lei Municipal nº 016/2004. Seus membros foram nomeados por intermédio da Portaria nº 35/2010 de 01 de abril de 2010. O controle interno da Câmara Municipal no exercício de 2012, esteve sob responsabilidade do Servidor com vínculo exclusivamente comissionado, Sr. Edivani Pereira Silva desde 01/04/2010.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. O cargo de controlador interno e contador não foi ocupado por servidores efetivo, em desobediência ao que se estabelece o inciso II do artigo 37 da CF, as Resoluções de Consulta nº 24/2008, 37/2011 e 31/2010, ao Acórdão 1.589/2007 e a Resolução Normativa nº 01/2007.

2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);
3. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).

3.12. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo Gestor da Câmara Municipal de Sorriso, em exercícios anteriores, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2010	4.007/2011	REGULARES, com recomendações e determinações legais.
2011	-	Não julgado

No que refere às Recomendações e Determinações contidas no Acórdão nº 4.012/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, apresentam-se as providências do gestor no quadro seguinte:

Recomendações – Contas Anuais 2010	Postura do Gestor/situação verificada em 2012
1) observe e respeite o teto constitucional do subsídio dos detentores de mandato eletivo do município;	Foi cumprida a recomendação. Em 2012, o salário dos vereadores e do Presidente da Câmara foi o mesmo, igual a R\$ 4.953,62.

2) encaminhe Projeto de Lei adequando o valor de seu subsídio aos limites constitucionais;	Foi cumprida a recomendação. Em 2012, o salário dos vereadores e do Presidente da Câmara foi o mesmo, igual a R\$ 4.953,62.
3) observe os aspectos formais no que diz respeito ao provimento de cargos públicos; e,	Essa determinação é objeto de análise por parte da Secretaria de Atos de Pessoal deste Tribunal.
4) observe e respeite as disposições constitucionais e legais acerca da Gestão Fiscal/Financeira do Município.	Foram constatadas irregularidades referente à gestão fiscal e financeira. Item 1.1.

Determinações – Contas Anuais 2010	Postura do Gestor/situação verificada em 2012
a) crie os cargos de Contador e Controlador Interno;	Os cargos continuaram sob vínculo exclusivamente comissionados em 2012.
b) o provimento de cargos permanentes seja efetuado mediante concurso público de provas e títulos, conforme previsão constitucional;	Os cargos continuaram sob vínculo exclusivamente comissionados em 2012.
Determinação para que o Controlador Interno, que represente a este Tribunal de Contas sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;	Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração. (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007). item 3.11.

3.12.1 DIÁRIAS

A autorização e concessão de diárias na Câmara Municipal de Sorriso é regulamentada pela Lei nº 1775/2008 de 29/12/2008 que estabelece diretrizes à utilização dessa modalidade de despesa. A identificação da amostragem encontra-se no Quadro 12 e foi composta por nove processos selecionados segundo critérios de valor, finalidade e repetição dos servidores aos quais foram concedidas as diárias. Da amostragem, constatou-se regularidade e obediência legal nos processos de concessões e respectivas prestações de contas.

4. DENÚNCIAS E TOMADAS DE CONTAS

No exercício de 2012 não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias ou tomadas de contas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

5. REPRESENTAÇÕES

Em 2012 foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes representações contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº Processo	Objeto	Situação	Decisão
16.143-8/2012	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações ate 1º e 2º quadrimestres/ 2012	Em Tramitação – Sistema Conex	-

6. RECOMENDAÇÕES

Da conferência junto ao Sistema do Detranet-MT foi identificada a existência de multas referentes aos veículos em uso pela Câmara Municipal de Sorriso. **Considerando o caráter não público de origem dessa despesa, é obrigatório o seu pagamento com recursos próprios do servidor que deu causa ao dano. Dessa forma, recomenda-se ao Gestor a tomada de providências imediatas para apurar as responsabilidades devidas, assim como para determinar a obrigatoriedade do pagamento das multas pelo servidor que deu causa às infrações,** conforme detalha-se:

Veículo	Infrações	Valor da Multa (R\$)
PAJERO SPORT HPE 2009/2010 PLACA NUB1400 RENAVAL 182208028	Transitar em velocidade superior à máxima acima de 50% em Lucas do Rio Verde no dia 13.11.2012 as 14h57min.	574,62
	Transitar em velocidade superior à máxima entre 20% a 50% em Nova Mutum no dia 14.11.2012 as 14h57min.	127,69
TOTAL		** Erro na expressão **

Fonte: Sítio eletrônico do DETRAN-MT, anexos documentais fls. 334/TCE.

7. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de notificação, nos termos do §2º do art. 256 RITCE/MT:

Gestores a serem notificados

Presidente:	Marisa de Fátima dos Santos Netto
Ordenador de Despesa:	Hilton Polesello

1. DA 09. Gestão Fiscal/Financeira Gravíssima 09. Aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato (art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).

1.1 Aumento de gastos com pessoal no período de 04/07/2012 a 30/12/2012, em razão de reajuste/reposição de 3% no mês de agosto de 2012, (art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF). **Item 3.10 do Relatório Preliminar.** (DB 09 – Irregularidade gravíssima, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)

Conforme estabelece o art. 6º, II, a, da Resolução Normativa nº 17/2010, a irregularidade é passível de multa de 21 a 40 UPF-MT.

2. JB 01. Despesa Grave 01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

2.1 Pagamento de R\$ 1.649.28 em despesas indevidas, com desvio de finalidade pública, exclusivamente para atender a área administrativa e servidores da Câmara, tais como “aquisições de unidades de erva mate para chimarrão”; aquisição de cartelas de bingo da Expossorriso e despesas com refeições em churrascaria”. Itens detalhados no Quadro 11. **Item 3.2 do Relatório Preliminar. (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)**

Tais aquisições não se enquadram como necessário às finalidades institucionais da Câmara, visto tratar-se de despesas não condizentes com o caráter público dos gastos próprios, violando o art. 4º da Lei Federal 4.320/64. Em virtude da realização de despesas incompatíveis com as finalidades institucionais, caracterizando desperdício de dinheiro público, implica-se na obrigatoriedade do ressarcimento de R\$ 1.649,28. Essa irregularidade amolda-se as hipóteses de aplicação de multa, conforme previsto no art. 72 e 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 5º, inciso I da Resolução Normativa 17/2010.

2.2 Pagamento extemporâneo das faturas de energia elétrica e de telefonia, gerando o recolhimento de R\$ 295,30 em multas e juros, ensejando em uma gestão antieconômica, pela criação de encargos adicionais não condizentes com o caráter público da despesa ou com os gastos próprios da Administração Pública (art. 4º da Lei Federal 4.320/64). Tal fato evidencia ainda deficiência do planejamento de desembolso financeiro, acarretando em desvio de finalidade na aplicação dos recursos da Câmara de Sorriso, ensejando a obrigatoriedade de ressarcimento de R\$ 295,30. **Item 3.2. do Relatório Preliminar. (JB 01 – Irregularidade grave, conforme Resolução 17/2010 TCE-MT)**

As irregularidades 2.1 e 2.2 amoldam-se ainda à penalidade por meio de aplicação de multa de 10% sobre o valor a ser ressarcido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Resolução 017/2010.

3. Irregularidades não classificadas pela Resolução 017/2010.

3.1 Realização de compra direta sem comprovação de três orçamentos válidos. Infringência ao artigo art. 26, III da Lei nº 8666/93, uma vez que não constam nos processos de despesas relativas as compras diretas os três orçamentos exigidos para garantia da economicidade da aquisição (amostragem identificada nos Quadros 13 e 14 em anexo). **Item 3.2 do Relatório Preliminar.**

A irregularidade amolda-se à penalidade por meio de aplicação de multa, nos termos do artigo 4º, inciso II da Resolução 017/2010.

Gestores a serem notificados

Presidente:	Marisa de Fátima dos Santos Netto
--------------------	-----------------------------------

3.2 Cargo de Contador e Controlador Interno ocupado por servidor exclusivamente comissionado, em descumprimento ao estabelecido no inciso II do artigo 37 da CF, às Resoluções de Consulta nº 24/2008, 37/2011 e 31/2010, Acórdão 1.589/2007 e à Resolução Normativa nº 01/2007. Item 3.10 do Relatório Preliminar.

A irregularidade amolda-se à penalidade por meio de aplicação de multa, nos termos do artigo 4º, inciso II da Resolução 017/2010.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle de Organizações Municipais em Cuiabá, 27 de março de 2013.

Lidiane dos Anjos Santos

Auditor Público Externo Externo – TCE/MT

Suellen Dayci Frison Barros

Técnico de Controle Público Externo

Aretusa Keiko Tanaka

Técnico de Controle Público Externo

ANEXOS

Quadro 01. LIMITE DE REPASSE E GASTOS ANUAIS DA CÂMARA MUNICIPAL – RECEITA BASE – 2011 (ART. 29-A, CF)

Especificação	Valores em 2011 (R\$)
RECEITAS TRIBUTÁRIAS (Impostos + taxas + contribuição de melhoria)	** Erro na expressão **
Impostos (IPTU + IRRF + ITBI + ISSQN)	** Erro na expressão **
IPTU	2.472.540,51
IRRF	2.437.052,04
ITBI	4.724.952,05
ISSQN	10.486.018,36
Taxas	1.309.483,10
Contribuição de Melhoria	653,50
JUROS E MULTAS DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	142.088,25
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.730.253,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (FPM + ITR + IOF + ICMS Desoneração)	** Erro na expressão **
FPM	18.726.414,74
ITR	1.246.742,54
IOF s/ ouro	-
ICMS Desoneração	284.725,68
CIDE	292.179,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (CIDE + ICMS + IPVA + IPI Exportação)	** Erro na expressão **
ICMS	38.072.945,76
IPVA	6.100.584,48
IPI (Exportação)	374.923,88
TOTAL GERAL – RECEITA BASE	** Erro na expressão **
População do Município (IBGE 2010)*	52.066
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7%
Valor máximo de repasse (em R\$)	** Erro na expressão **
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	5.700.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal em 2012	4.900.634,56
	** Erro na expressão **

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada exercício 2011– Anexo 10. Base constitucional: art. 29-A, CF Dados do IBGE, 2010, fls. 305-333/TCE. Documentos contábeis fls. 281-333/TCE.

Quadro 2. Repasse e Gastos anuais da Câmara Municipal (INC. I DO § 2º DO ART. 29-A DA CF) – 2009.

Descrição	Valor (R\$)	Receita base R\$)	% s/ a receita base	Limite máximo (%)	Situação
Repasse do Poder Executivo	6.192.963,96	88.401.558,17	7,01%	8,00%	Regular
Gasto do Poder Legislativo	4.900.634,56	88.401.558,17	5,54%	8,00%	Regular
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	3.438.433,69	6.192.963,96	55,52%	70,00%	Regular

Fonte: Repasse do poder executivo, balanço financeiro. Gastos do poder legislativo, balanço orçamentário e folha de pagamento (Pessoal e encargos sociais). Documentos contábeis fls. 281-333/TCE.

Quadro 3. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) – 2012

Receitas	Administração Direta (R\$)	Administração Indireta (R\$)	Total (R\$)
*Total receitas correntes (líquida da contribuição Fundeb)	147.788.116,84	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)**	-	3.019.896,92	3.019.896,92
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-	-	-
(=) RCL	147.788.116,84	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **
Receita do Consórcio de Saúde	9.685.034,40		
Receita do Consórcio de Desenvolvimento	159.177,85		
Receita da Previdência	14.163.414,30		
Total da administração indireta		** Erro na expressão **	

Fonte: *Total receitas correntes – deduções da receita corrente (valores do Anexo 10, fls. 305-333/TCE).

** Contribuição ao RPPS (segurado) – Anexo 10, Contribuição Previdência do Regime Próprio.

*** Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários – Anexo 10. Documentos contábeis fls. 281-333/TCE.

Quadro 4. Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22, LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não processados
	(a)	(b)

1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3) 1.1 - Pessoal Ativo 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.438.433,69	-
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4) 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	3.438.433,69	-
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP = (3a + 3b)	3.438.433,69	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor (R\$)
5 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	168.775.846,47
6 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL = (4/5)*100	2,04%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	5,70%

Quadro 05. Administrador e demais responsáveis

VEREADORA-PRESIDENTE:

Nome: MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO Período: 01/01 a 31/12/12
 RG: 2.554.628-7/SSP-MT CPF: 821.406.771-53
 Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO DO RONDON S/N – Sorriso/MT CEP: 78890-000
 Fone: 066-3544-1169 E-mail: professoramarisa@camasorriso.mt.gov.br

CONTADOR:

Nome: JAIR FRASSON Período: 01/01 a 31/12/12
 CRC Nº 2513/00-MT Fone: 066-3544-1169
 RG: 0075119/SSP-MT CPF: 283.375.579-15
 Endereço: AV. NATALINO JOAO BRESCANSIN S/N – Sorriso/MT – CEP: 78890-000

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:

Nome: EDIVANI PEREIRA SILVA Período: 01/01 a 31/12/12
 RG: 0000059949144/SSP-PR CPF: 020.114.839-05
 Endereço: AV BLUMENAU, 3874, CENTRO - Sorriso-MT / CEP:78890-000
 Fone: (66) 3544-6237 E-mail: edivanipereira8@hotmail.com

Ordenador de Despesa

HILTON POLESELLO

Telefone: 66-9985 6740

C.P.F: 388.119.871-72

R.G: 000001221639/SSP-SC

End. Residencial: Rua Mario Spinelli, Parque Felicidade em Sorriso – MT Cep: 78890-000

Fonte: Fls..283-283/TCE.

Quadro 06. Juros e multas – faturas telefônicas

Nº do telefone INDEA	Mês de referência	Valor indevido (R\$)	Destinação
66-3544-4603	Janeiro	4,14	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66-3544-4254	Fevereiro	1,54	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66-3544-7760	Fevereiro	1,54	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66-3544-3869	Janeiro	1,41	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66-3544-5234	Janeiro	1,41	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66-3560-1506	Janeiro	3,41	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66-3544-4603	Fevereiro	4,09	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66-3544-3869	Fevereiro	1,27	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66 - 3544-7760	Abril	1,49	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66 - 3544-4254	Abril	1,47	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
66- 3584-1057	Maio	9,89	Multa de conta – Telefone fixo – Oi Telecomunicações
6635447760	julho	1,36	Multa de conta
6635444254	julho	1,36	Multa de conta
Total (R\$)		34,38	

Quadro 07. Juros e multas – faturas da rede Cemat

Item	Unidade consumidora	Data do Vencimento	Multas, juros e correção monetária (R\$)	Total da fatura (R\$)
1	9895876 – Câmara de Sorriso-MT	23/05/12	98,04	4.390,11
1	9895876	23/07/12	162,88	3.968,76
TOTAL			** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Quadro 08. Identificação da amostragem dos contratos analisados.

Nº	Data	Contratada	Objeto	Valor	Vigência	Origem
012/2012	22/03/12	Atual Assessoria & Consultoria Contábil Ltda.	Contratação em empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica, compreendendo balancetes e balanço geral, pareceres contábeis, organização em sistema de pessoal, almoxarifado, patrimônio, da Câmara Municipal de Sorriso, durante o exercício de 2012, nos meses de abril a dezembro de 2012.	55.350,00	01.04.12 a 31.12.12	Carta Convite nº 02/2012
018/2012	05/06/12	Brescansin & Brescansin	Fornecimento pela contratada de combustíveis destinados para uso dos veículos da Câmara Municipal de Sorriso, no período de junho a dezembro de 2012.	21.256,96	05.06.12 a 31.12.12	Tomada de Preço nº 006/2012
019/2012	05/06/12	Saga Comércio e Serviços Técnicos e Informática Ltda.	Contratação de empresa especializada em sistema de gestão informatizado de gerenciamento de combustíveis, totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou microprocessado, por meio da implantação e operação de um disponibilizado nos Postos de Combustíveis Credenciados.	2.309,12 (7%)	05.06.12 a 31.12.12	Tomada de Preço nº 006/2012
024/2012	31/08/12	Pim Pão Alimentos Ltda. ME	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de Coffee Break destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso no ano de 2012.	11.670,00	31.08.12 a 31.12.12	Tomada de Preço nº 010/2012
025/2012	01/10/12	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	Fornecimento de combustíveis destinados para uso dos veículos da Câmara Municipal de Sorriso, no período de 01.01 a 31.12.12	10.825,00	01.10.12 a 31.12.12	Tomada de Preço nº 011/2012
TOTAL				101.411,08		

Quadro 09. Identificação da amostragem dos processo licitatórios analisados

Processo	Data do Certame	Objeto	Empresas Contratadas	Valor contratado (R\$)	Valor Estimado (R\$)	Valor contratado Total (R\$)	Economia (R\$)
Tomada de Preço nº 006/2012	17/05/12	Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos, compreendendo o fornecimento de gasolina comum e diesel comum, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos oficiais e nos locados, conforme planilha quantitativa nas cidades de Sorriso e Cuiabá. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento dos serviços prestados postos credenciamento, por meio da implantação e operação de um sistema de gestão informatizado totalmente via web browser, onde as transações devem ser online e realtime, e integrado com a utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilizado aos postos de combustíveis credenciados.	Lote 01 – Brescansin & Brescansin	21.256,96	22.160,77	21.256,96	-903,81
			Lote 02 – Deserto	-	10.826,66		-
			Lote 03 – Saga Comércio e Serviços Técnicos e Informática Ltda.	7,00%	7,76%		-
Tomada de Preço nº 010/2012	23/08/12	Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de coffee break destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso no ano de 2012.	Pim Pão Alimentos Ltda. ME	11.670,00	13.191,66	11.670,00	-1.521,66
Tomada de Preço nº 011//2012	14/09/12	Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis de veículos, compreendendo o fornecimento de gasolina comum e diesel comum, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos oficiais e nos locados na cidade de Cuiabá.	Marmeleiro Auto Posto Ltda.	10.825,00	10.844,00	10.825,00	-19,00
Convite nº 002/2012	07/03/12	Contratação em empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade pública com responsabilidade técnica, compreendendo balancetes e balanço geral, pareceres contábeis, organização em sistema de pessoal, almoxarifado, patrimônio, da Câmara Municipal de Sorriso, durante o exercício de 2012, nos meses de abril a dezembro de 2012, ou seja, 09 meses.	Atual Assessoria e Consultoria Contábil Ltda.	55.350,00	56.610,00	55.350,00	-1.260,00
TOTAL				99.101,96	113.633,09	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Quadro 10. Amostragem de licitações e contratos

Descrição da amostragem	Objeto do Contrato	Data	Valor Previsto (R\$)	Valor contratado (R\$)	Economia (R\$)
Carta Convite nº 05/2012 realizado em 13.11.12. Empresa contratada: Camelu's Microcervejaria Gastronômica Ltda – EPP.	Contratação de empresa especializada em locação de espaço para realização de eventos, locação de equipamentos de sonorização e iluminação, serviço de buffet, locação de mesas e cadeiras e serviços de limpeza para a Câmara Municipal de Sorriso-MT.	13/11/12	31.500,00	20.670,00	10.830,00
Contrato de prestação de serviços nº 027/2012. Empresa contratada: Fábio Leonardo Corso – Engenharia Civil.	Contratação de engenheiro civil para elaboração de laudo técnico, planilha orçamentária de materiais e mão de obra acompanhados da ART – Anotação de Responsabilidade.	29/11/12	4.976,00	4.976,00	-
Pregão presencial nº 02/2012 realizado em 13.11.12. Empresa contratada: Mirai Distribuidora de Veículos Ltda. Contrato administrativo nº 028/2012 de 26.12.12.	Aquisição de veículo zero quilômetro, tipo camionete fechada.	14/12/12	181.630,00	176.950,00	4.680,00
Processo 005/2012. Tomada de preços 01/2012 Contrato 017/2012 Empresa S.F. Severo	Prestação de serviços de publicidade, compreendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de informação, de promover a divulgação de serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral	Licitação 27.04.12 Contrato de 08.05.12	400.000,00	400.000,00	-
Dispensa Processo Administrativo 020/2012 Contrato 020/2012 com a empresa M. G. Da Silva - ME	Elaboração de pesquisa de opinião pública – avaliação sobre a saúde, educação pública municipal, coleta de lixo, trânsito, transporte coletivo,	Contrato de 11.06.2012	7.000,00	7.000,00	-
Processo 012/2012. Tomada de preços 03/2012 Contrato 017/2012 Empresa S.F. Severo	Fornecimento pela contratada de equipamentos de som, destinados para uso do plenário da Câmara Municipal de Sorriso	Licitação 16.03.12 Contrato de 03.04.12	9.200,00	9.200,00	-
Ata de Tomada de Preços 002/2012	Fornecimento de materiais de informática e de informática, destinados para uso dos gabinetes e departamentos da Câmara Municipal de Sorriso	Licitação 13.03.12 Contrato 22.03.12	45.150,98	45.011,68	139,30
Processo Administrativo 007/2012 Pregão 001/2012	Fornecimento de licença de uso por tempo determinado de soluções informatizadas para gestão pública, compreendendo conversão de dados, implantação, manutenção corretiva e adaptativa e consultoria	16/02/12	93.800,00	93.800,00	-

Contrato 007/2012 Empresa Ágili Softwares para área pública Ltda.	técnica e treinamento de usuários de contabilidade, orçamento, tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, frotas, controle interno, protocolo e portal transparência para o exercício de 2012.				
Total			** Erro na expressão **	** Erro na expressão **	** Erro na expressão **

Quadro 11. Despesas estranhas ao órgão

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
01	04/07/12	11/07/12	1379	11/07/12	64,00	Churrascaria Figueira Ltda.	Despesas com refeição	Não
02	-	-	2772	28/06/12	1.140,00	CTG	Cartelas de Bingos Expositorio	-
03	08/08/12	29/08/12	9777	08/08/12	33,76	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Cuia e Bomba Vilmar para chimarrão	-
04	08/08/12	29/08/12	9781	08/08/12	23,50	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Cuia Vilmar para chimarrão	-
05	08/08/12	29/08/12	9831	13/08/12	40,14	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Erva Mate para chimarrão	-
06	08/08/12	29/08/12	9962	27/08/12	80,28	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Erva Mate para chimarrão	-
07	14/03/12	07/08/12	9750	01/08/12	40,14	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Erva Mate para chimarrão	-
08	14/03/12	07/08/12	9698	23/07/12	33,45	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Erva Mate para chimarrão	-
09	14/03/12	07/08/12	9553	11/07/12	33,45	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Erva Mate para chimarrão	-
10	14/03/12	19/09/12	10113	12/09/12	40,14	Supermercado Irmãos Maldaner Ltda.	Erva Mate para chimarrão	-

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
11	29/10/12	29/10/12	407	17/10/12	40,14	Supermercados Irmãos Maldaner Ltda.	6 un. 1 kg erva mate cor sabor	-
12	29/10/12	29/10/12	163	24/09/12	40,14	Supermercados Irmãos Maldaner Ltda.	6 un. 1 kg erva mate cor sabor	-
13	29/10/12	29/10/12	309	05/10/12	40,14	Supermercados Irmãos Maldaner Ltda.	6 un. 1 kg Erva mate cor sabor	-
				TOTAL	** Erro na expressão **			

Quadro 12. Amostragem dos processos de diárias

Item	Servidor	NE	VALOR (R\$)
1	Jubar Leite da Silva	334	698,00
2	Jubar Leite da Silva	327	349,00
3	Elizete Rodrigues	326	349,00
4	Jubar Leite da Silva	316	120,00
5	Edson Luiz Nicolak	382	698,00
6	Edson Luiz Nicolak	371	150,00
7	Edson Luiz Nicolak	466	698,00
8	Marisa de Fátima dos Santos Netto	465	698,00
9	Hilton Polesello	460	698,00
Total			4.458,00

Quadro 13. Compras diretas para aquisição de peças sem pesquisa de preço

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
01	27/06/12	23/07/12	3678	27/06/12	623,70	Paloma Distribuidora de Veículos Ltda.	Aquisição de peças automotivas.	Não
02	27/06/12	23/07/12	49909	27/06/12	1.084,59	Paloma Distribuidora de Veículos Ltda.	Aquisição de peças automotivas.	Não
03	16/07/12	19/07/12	683	17/07/12	350,00	José Elcio Antônio e Cia Ltda. - ME	Aquisição de material de reposição de ar condicionado	Não

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
				TOTAL	2.058,29			

Quadro 14. Compras diretas diversas sem pesquisa de preço

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
1	11/01/12	27/01/12	06296	25/01/12	623,00	Inviolável Sorriso Com. De Equipamentos Eletrônicos Ltda	Despesa com serviços de monitoramento de segurança 24 horas no prédio da Câmara, durante o ano de 2012	Não
2	30/01/12	13/02/12	000.000.444 / 0183 /	31/01/12 31/01/12	234,60 870,00 <u>Total R\$ 1.078,50</u>	Jonicar Centro Automotivo Ltda - ME	Despesa referente aquisição de peças e mão de obra nos veículos Pálio NPP 2201 e Pajero NUB 1400 da Câmara.	Não
3	20/03/12	26/03/12	0222	20/03/12	662,00	Jonicar Centro Automotivo Ltda - ME	Despesa referente aquisição de peças e mão de obra no veículo Pajero NUB 1400 da Câmara.	Não
4	22/03/12	26/03/12	074	26/03/12	533,50	Chapeação Ara Negra Ltda	Despesa referente a conserto e pintura da porta e lateral do veículo Blazer – Placa NJK 7578 da Câmara	Não
5	16/02/12	26/04/12	0205	19/04/12	775,03	Carlos Eduardo Gonçalves Franco - ME	Despesa referente a contratação de empresa para implantação do Sistema de Desenvolvimento de páginas de WEB que composto pelos serviços, manutenção e hospedagem adicional do site da Câmara	Não
6	16/02/12	29/05/12	0251	22/05/12	775,03	Carlos Eduardo Gonçalves Franco - ME	Despesa referente a contratação de empresa para implantação do Sistema de Desenvolvimento de páginas de WEB que composto pelos serviços, manutenção e hospedagem adicional do site da Câmara	Não

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
7	16/04/12	08/05/12	000.000 .703	07/05/12	348,00	Vera Lúcia Cavaletti - ME	Despesa com aquisição de dois vasos chiva para decoração da Câmara	Não
8	19/01/12	27/01/12	000.004 .100	26/01/12	619,38	Auto Posto Praça das Fontes	Despesa referente aquisição de combustíveis – Palio NPP 2201 e Pajero NUB 1400	Não
9	10/01/12	20/01/12	000.004 .334	10/01/12	304,46	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Despesa referente aquisição de combustíveis para os veículos da Câmara	Não
10	09/02/12	14/02/12	000.004 .503 / 000.004 .504 / 000.004 .519	09/02/12 09/02/12 10/02/12	131,64 121,37 132,60 <u>Total R\$</u> 385,61	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Despesa referente aquisição de combustíveis para os veículos Palio NPP 2201 e Pajero NUB 1400 da Câmara. Obs.: Nas NF não estão discriminados para qual veículo é o combustível	Não
11	23/03/12	26/03/12	000.004 .783	23/03/12	105,83	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Despesa referente aquisição de combustíveis para o veículo Palio NPP 2201 da Câmara.	Não
12	21/03/12	26/03/12	000.000 .779	21/03/12	134,10	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Despesa referente aquisição de combustíveis para o veículo Pajero NUB 1400 da Câmara.	Não
13	14/03/12	22/03/12	000.004 .753	14/03/12	133,81	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Despesa referente aquisição de combustíveis para o veículo Pajero NUB 1400 da Câmara.	Não
14	15/03/12	22/03/12	000.004 .756	15/03/12	168,72	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Despesa referente aquisição de combustíveis para o veículo Blazer Placa NJK 7578 da Câmara.	Não
15	30/03/12	09/04/12	000.004 .814	30/03/12	162,17	Marmeleiro Auto Posto Ltda	Despesa referente aquisição de combustíveis para o veículo Palio NPP 2201 da Câmara.	Não
16	02/04/12	09/04/12	000.004 .568	03/04/12	1.941,38	Auto Posto Praça das Fontes	Despesa referente aquisição de combustíveis – Palio NPP 2201, Pajero NUB 1400 e Blazer Placa NJK 7578 da Câmara	Não
17	09/05/12	14/04/12	000.005 .086	09/05/12	128,00	Marmeleiro Auto Posto	Despesa referente aquisição de combustíveis	Não

Item	Data da NE	Data da NOB	Nota Fiscal	Data de emissão	Valor (R\$)	Empresa	Materiais / serviços	Outros orçamentos
						Ltda	para o veículo Pajero NUB 1400 da Câmara.	
18	10/04/12	08/05/12	000.004 .712	02/05/12	815,69	Auto Posto Praça das Fontes	Despesa referente aquisição de combustíveis – Pálio NPP 2201, Pajero NUB 1400 e Blazer Placa NJK 7578 da Câmara	Não
				TOTAL	6.654,96			